



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## LEI N.º 2.856 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BENS MÓVEIS PARA A ASSOCIAÇÃO QUATAENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASQUARE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Quataense de Catadores de Materiais Recicláveis – ASQUARE, CNPJ nº 11.337.645/0001-30, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.513/2.009, os bens móveis relacionados no Anexo I da presente Lei.

**Artigo 2º** - Os bens móveis objeto da presente doação são bens usados, recebidos em doação do Banco do Brasil S/A.

**Artigo 3º** - Os bens ora doados servirão para melhorar os trabalhos administrativos da Associação Quataense de Catadores de Materiais Recicláveis - ASQUARE, aumentando assim a eficiência de seu trabalho.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Março de 2014.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## ANEXO I

ITEM	GRUPO/CHAPA PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DE BEM
1	009487	Microcomputador usado Micro TMFAT 2,4
2	009528	Monitor usado LCD 17"